LEI Nº 1007/2007

Concede reajuste salarial aos servidores públicos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste salarial no percentual de **05%(cinco por cento),** aos servidores públicos municipais.

Art. 2º - Este reajuste será concedido aos servidores ativos, inativos, e comissionados deste município.

Art. 3º - As despesas decorrentes correrão por conta de dotação própria do orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 26 de abril de 2007.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
PREFEITO MUNICIPAL